

---

## Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 2024

### PRÁTICA PROFISSIONALIZANTE EM IMPLANTE COCLEAR E PRÓTESES AUDITIVAS IMPLANTÁVEIS

O Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP) – Campus de Bauru, nos termos da Resolução CoCEX nº 6629, de 23 de setembro de 2013, torna pública a abertura do **processo seletivo para o curso PRÁTICA PROFISSIONALIZANTE EM IMPLANTE COCLEAR E PRÓTESES AUDITIVAS IMPLANTÁVEIS**, a ser oferecido com 03 vagas, no período de **março de 2024 a fevereiro de 2025**, com um total de 1.805 horas de atividades teórico-práticas e carga horária semanal de **40 horas** (distribuídas conforme orientações do coordenador do curso).

---

#### 1 – DOS REQUISITOS

- 1.1 O candidato deverá ser graduado em Medicina com residência médica concluída em Otorrinolaringologia.
- 1.2 O candidato brasileiro que concluiu a graduação em Medicina no exterior ou estrangeiro que concluiu a graduação em Medicina no Brasil deverá observar o disposto na Resolução CFM nº 2.216/2018, do Conselho Federal de Medicina.

#### 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via Sistema Apolo USP (<https://uspdigital.usp.br/apollo/>), **das 8h de 18/12/2023 (segunda-feira) às 17h de 24/01/2024 (quarta-feira)**. O sistema solicitará os dados necessários.

- 2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.
- 2.1.2 O candidato deverá anexar todos os documentos solicitados pelo sistema. A ausência de qualquer um deles ou envio de documento diferente do solicitado acarretará a invalidação da inscrição.
- 2.1.3 O currículo anexado poderá ser o *lattes* ou *vitae* e deverá estar **documentado** – isto é, acompanhado da documentação comprobatória dos itens do currículo (certificados), na ordem em que foram mencionados, em um único arquivo de formato PDF. Não serão aceitas inscrições cujos currículos foram enviados sem os comprovantes.
- 2.1.4 Caso o tamanho de algum arquivo ultrapasse o limite determinado pelo Sistema Apolo USP, o candidato deverá encaminhá-lo para o e-mail da Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP ([saac@usp.br](mailto:saac@usp.br)), até o prazo limite para inscrições, com o assunto “**Inscrição - Prática Profissionalizante em IC e Próteses Auditivas Implantáveis**”.

2.2 A confirmação da inscrição será efetuada somente após o envio de todos os documentos. Após a conferência dos mesmos pela Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP, o Sistema Apolo USP enviará uma mensagem automática de aprovação da inscrição para o e-mail cadastrado pelo candidato.

2.3 O HRAC-USP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto aqueles atribuíveis à sua responsabilidade.

#### 3 – DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada em **duas etapas**, que constarão de **prova teórica e análise do currículo documentado**.

3.2 **Primeira etapa: prova teórica** (on-line).

- 3.2.1 A prova teórica está prevista para o dia **06/02/2024 (terça-feira), às 8h30**, em formato remoto (on-line).
- 3.2.2 A prova teórica será composta por questões dissertativas e terá peso 7,0 (sete) na nota final.
- 3.2.3 A prova estará disponível na **plataforma Moodle Extensão USP** (<https://cursosextensao.usp.br/>) no dia 06/02/2024, a partir das 8h30, e haverá um tempo máximo de **1 hora** para sua realização – isto é, uma vez iniciada a

prova, o candidato terá **1 hora ininterrupta** para o seu término. O sistema encerrará a prova após 1 hora de início e todo o conteúdo digitado será enviado automaticamente para avaliação da banca.

**3.2.4** Haverá uma tolerância máxima de 10 minutos para o início da prova. O candidato poderá iniciá-la até às 8h40, sob o risco de desclassificação do processo seletivo caso o prazo não seja cumprido.

### **3.3 Segunda etapa: análise e arguição do currículo documentado (on-line).**

**3.3.1** A análise e arguição curricular está prevista para o dia **06/02/2024 (terça-feira), a partir das 16h**, em formato remoto (on-line), e terá peso 3,0 (três) na nota final.

**3.3.2** A análise e arguição curricular ocorrerá por **videoconferência**, utilizando-se a plataforma **Google Meet**, com salas individuais para cada candidato e duração de 15 minutos para cada análise. A conferência será gravada.

**3.3.3** O candidato deverá utilizar uma **conta de e-mail Google** para acessar o Google Meet e possuir equipamento adequado para comunicação com a banca examinadora (**microfone e câmera**).

**3.3.4** Os candidatos que não conseguirem anexar o currículo documentado ao Sistema Apolo USP deverão encaminhá-lo ao e-mail **saac@usp.br** até o dia **24/01/2024** (prazo final para inscrição no processo seletivo).

**3.4** É de inteira responsabilidade do candidato dispor dos meios tecnológicos necessários para a realização da prova e a participação na análise curricular, incluindo a conexão à internet.

**3.5** O HRAC-USP não se responsabilizará por instabilidade ou perda de conexão, perda dos prazos e/ou ausência de candidatos por motivos de ordem técnica dos equipamentos, bem como por outros fatores que impossibilitem sua participação na prova e/ou na videoconferência, exceto aqueles atribuíveis à sua responsabilidade.

**3.6 Orientações complementares sobre a seleção e os links de acesso à prova (Extensão USP) e à sala de videoconferência (Google Meet) serão enviados para o e-mail utilizado pelo candidato no ato da inscrição.**

## **4 – DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**4.1** O **resultado parcial** será divulgado em **08/02/2024**, a partir das 14h, no site do HRAC-USP ([hrac.usp.br/processos-seletivos/extensao](http://hrac.usp.br/processos-seletivos/extensao)).

**4.2** O período de **interposição de recursos**, contestando o resultado parcial, será das 8h às 12h e das 14h às 17h do dia **09/02/2024**.

**4.2.1** O candidato deverá dirigir o recurso, em duas vias, para a Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP (Rua Sílvio Marchione, nº 3-20 – Vila Universitária – CEP: 17012-900 – Bauru, SP).

**4.2.2** Os recursos apresentados fora do prazo estabelecido não serão aceitos, independentemente dos motivos alegados pelo candidato.

**4.2.3** O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final do processo seletivo. Não caberá qualquer recurso após a publicação do resultado final e convocação para matrícula.

**4.3** O **resultado final** do processo seletivo e a **convocação para matrícula** serão divulgados no dia **16/02/2024** no site do HRAC-USP ([hrac.usp.br/processos-seletivos/extensao](http://hrac.usp.br/processos-seletivos/extensao)).

## **5 – DA MATRÍCULA**

**5.1** A **matrícula** será realizada no período de **19 a 23/02/2024, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30**, na Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP (Rua Sílvio Marchione, 3-20 – Vila Universitária – CEP 17012-900 – Bauru, SP).

**5.2** No caso de matrícula por procuração, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório e o procurador deverá apresentar o próprio documento de identidade.

**5.3** No ato da matrícula, o candidato ou seu procurador legalmente constituído deverá apresentar os **originais** e **cópias simples** dos seguintes documentos:

a) ficha de matrícula preenchida – preferencialmente digitada (disponível no site);

- b) uma foto 3x4 colorida identificada no verso;
- c) documento principal de identidade com foto (RG, RNE, Passaporte etc.) e CPF;
- d) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (somente brasileiros);
- e) certificado de reservista, no caso do sexo masculino (somente brasileiros);
- f) diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em Medicina (frente e verso) – serão aceitos apenas certificados de cursos reconhecidos pelo MEC;
- g) certificado ou declaração de conclusão da residência médica em Otorrinolaringologia ou declaração de que irá concluir até a data de início do curso.

**5.3** Os **candidatos estrangeiros**, além da documentação acima, deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

- h) passaporte e visto temporário (estudante) válido, conforme disposto na Resolução CFM nº 2.216/2018;
- i) RNE ou protocolo do RNE com validade na data de matrícula;
- j) fotocópia do diploma de curso superior.

**5.4** A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e o Passaporte não serão aceitos como documento principal de identidade para **candidatos brasileiros**.

## **6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** As atividades do curso terão início no dia **01/03/2024 (sexta-feira)**.

**6.2** A carga horária semanal será de **40 horas**, distribuídas conforme orientações do coordenador do curso.

**6.3** Os alunos matriculados estarão subordinados à Comissão de Cultura e Extensão Universitária do HRAC-USP e ao coordenador da Prática Profissionalizante.

**6.4** Aplica-se aos alunos o disposto nas normas internas dos cursos de extensão do HRAC-USP e na Resolução CoCEX nº 6629, de 23 de setembro de 2013.

**Bauru, SP, 16 de novembro de 2023.**